



TERMO ADITIVO Nº 111/2023

CONTRATO Nº 131/2012 (19.16.2256.0003784/2019-80)

CONTRATO SIAD Nº 5002

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E ROBSON BATISTA COLARES E MARISTER CABRAL COLARES, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORES: Robson Batista Colares, inscrito no CPF nº 495.322.356-04, e **Marister Cabral Colares**, inscrita CPF nº 466.496.036-00.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 037/2012, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação do andar térreo e de duas vagas de garagem do imóvel situado na Rua Sérgio Avelino Pinheiro, nº 60, Centro, em Itambacuri/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/07/2023 até 09/07/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel permanece em **R\$ 4.561,04** (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), ficando **ressalvado o direito dos Locadores ao reajuste** do valor do aluguel, pelo índice IPCA/IBGE, que será concedido **a partir de 13/08/2023** por meio de Apostilamento, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Da apresentação de documentos

Ficam os Locadores obrigados a providenciar e apresentar os seguintes documentos, nos prazos abaixo indicados, contados da assinatura deste instrumento:

- Certidão de Registro do Imóvel atualizada com a averbação da construção da edificação, nos termos da Lei de Registros Públicos. Prazo: 90 (noventa) dias.
- Anuência da credora fiduciária, em virtude da alienação fiduciária averbada no Registro do Imóvel (5158970). Prazo: 30 (trinta) dias;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar - AVCB à Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais o respectivo Auto de Vistoria - AVCB. Prazo: 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global estimado do contrato, para o período de **10/07/2023 até 09/07/2024**, passa a ser de **R\$ 69.673,48** (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo:

- a) R\$ 54.732,48 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.
- b) R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para o **pagamento de energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- c) R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) para o **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- d) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- e) R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o **pagamento da taxa de coleta de lixo**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- f) R\$ 7,00 (sete reais) para o **pagamento da taxa de conservação de vias**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.
- g) R\$ 6,00 (seis reais) para o **pagamento da taxa de expediente**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1, e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- h) R\$ 8,00 (oito reais) para o **pagamento da taxa de limpeza pública**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1, e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Robson Batista Colares

Marister Cabral Colares
LOCADORES

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 07/07/2023, às 14:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **marister cabral colares, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 10:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Batista Colares, Usuário Externo**, em 22/07/2023, às 11:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 24/07/2023, às 15:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 26/07/2023, às 14:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5539483** e o código CRC **C91992BA**.

Processo SEI: 19.16.1223.0022507/2023-86 / Documento SEI:
5539483

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br